



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Calxa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.566, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:**

**Art. 1º.** Fica desafetado da condição de bem de uso especial, passando para classe de bem dominial disponível, o imóvel urbano, de propriedade do Município de Rio Paranaíba/MG, com as seguintes descrições e características:

I – Área Pública 02, localizada no Distrito de Chaves, com área de 3.665,40 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), medindo 81,40m de frente confrontando com a Rua Joaquim de Oliveira e Silva; 50m a direita confrontando com a Rua São José; 39,30m à esquerda confrontando com a Rua Januário da Silva; 10m de fundo confrontando com a Rua Cassiano Alves Pereira, Registrada no CRI dessa Comarca sob a matrícula nº 11.346.

**Art. 2º.** As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 27 de setembro de 2017.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 27/09/2017

  
**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração